

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº. 01

A Coordenação Executiva do Concurso em conjunto com a Comissão de Concurso tomando por base as orientações contidas no Relatório de Análise de Edital, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolvem:

I- **RETIFICAR** os seguintes itens do edital, que passam a vigorar da forma a seguir descrita:

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista específica de Candidatos com Deficiência, permanecendo na lista da classificação geral do Concurso Público.

7.8. Os casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, contusões, enjoos, gravidez, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado.

8.2 Para fins da avaliação, só serão considerados os títulos e critérios de pontuação estabelecidos na tabela que segue:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, ou ;	10	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	15	01
DOUTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado.	20	01

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, ou ;	10	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	15	01
DOUTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado, ou ;	20	01
Tempo de Serviço: Certidão expedida pelo órgão público, que registre o exercício do cargo/função de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano) OU Declaração expedida por instituição privada que registre o exercício da função de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano) acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	10	01

9.5 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

- II- Fica **INCLUÍDO** no edital o subitem 12.1.1- “Complementarmente à publicação no endereço eletrônico do concurso do subitem anterior, poderá ser enviada aos candidatos correspondência com Aviso de Recebimento caso seja constatada necessidade especial pela Administração Pública Municipal”.
- III- Fica **RETIFICADA** a redação do seguinte texto do CALENDÁRIO:

ANEXO IV

Convocação dos candidatos classificados para Treinamento Introdutório para todos os cargos, exceto Professor, Agente de Trânsito e Guarda Municipal	07/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
---	------------	--

- IV- Fica **RETIFICADA** a redação do Conteúdo de Atualidades do ANEXO I- PROGRAMAS:

ANEXO I PROGRAMAS

G. ATUALIDADES- PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO), PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO) E PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura. Com ênfase em **assuntos sobre o desenvolvimento do estado de Pernambuco e da Região de Vitória de Santo Antão.**

- V- Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

AVISO PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES

A Coordenação Executiva do Concurso informa que fica **PRORROGADO** o período de inscrições até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) **do dia 05 de fevereiro de 2015.**

As demais datas permanecem inalteradas.

Vitória de Santo Antão, 25 de janeiro de 2015.

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público visando o provimento de **571 (quinhentas e setenta e uma)** vagas, para formação do quadro de servidores efetivos do Município de Vitória de Santo Antão, em conformidade com as legislações municipais além de outras pertinentes ao presente Edital, observando o detalhamento constante do Anexo II.

1.2. O Concurso Público referido no subitem anterior será realizado da seguinte forma:

1.2.1 Para todos os cargos **EXCETO Guarda Municipal e Agente de Trânsito e Professor:**

a) Fase Única: Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, estruturada com **40 (quarenta) questões objetivas** – de múltipla escolha;

1.2.2 Para os cargos de **Guarda Municipal e Agente de Trânsito:**

a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, estruturada com **40 (quarenta) questões objetivas** – de múltipla escolha;

b) 2ª Fase: Exame de Capacidade Física, de caráter apenas eliminatório;

c) 3ª Fase: Exame Psicotécnico, de caráter apenas eliminatório;

1.2.3 Para os cargos de **Professor:**

a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, estruturada com **40 (quarenta) questões objetivas** – de múltipla escolha;

b) 2ª Fase: Prova de Títulos- de caráter apenas classificatório.

1.3 Aos atos advindos da execução deste Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o site **www.ipad.com.br/concursovitoria2015**, como forma de garantir a transparência do processo.

1.4 As Provas Objetivas de Conhecimentos e demais etapas serão realizadas no Município de Vitória de Santo Antão.

1.4.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos neste Concurso Público, o IPAD poderá designar municípios circunvizinhos aos previstos no subitem anterior, visando à realização das provas objetivas.

1.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as fases/etapas do presente certame, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas ou locais de prova.

1.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

1.5.2. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 horas que antecedem a aplicação, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS VAGAS

As vagas destinadas a este Concurso Público estão distribuídas no Município de Vitória de Santo Antão. E serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do referido órgão, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste processo seletivo. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

2.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação em vigor, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas serão reservadas **3% (três por cento)** das vagas efetivamente existentes, nos termos do artigo 97, VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, seguindo o detalhamento do Anexo II deste Edital.

2.1.2. Serão considerados como pessoa com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 2.1.1 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao IPAD, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.1.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser postado (via SEDEX) juntamente com cópia do documento de identidade do candidato ou do comprovante de inscrição, até a data prevista no Anexo IV, endereçado ao **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO– LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Instituto IPAD, Endereço Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife-Pernambuco, CEP 52.030-280 ou entregue pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 17h (dezesete horas).

2.1.4. Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

2.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 2.1.3 e 2.1.3.1, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

2.1.6. A inobservância do disposto neste item 2.1.3 (inclusive no seu subitem) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado.

2.1.8. O candidato cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

2.1.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso Público, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

2.1.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 2.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

3.1 Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público e atender aos requisitos exigidos para o cargo.

3.2 Ter nacionalidade brasileira.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente, quando for o caso.

3.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos.

3.7 Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar o cargo e exercer as atribuições da função.

3.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

- 3.9 Ser portador de boa conduta moral e social.
- 3.10 Não possuir antecedentes criminais.
- 3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no site "www.ipad.com.br/concursovitoria2015", durante o período estabelecido no Anexo IV, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2 A Prefeitura de Vitória de Santo Antão e a entidade executora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária ou casa lotérica, observando os seguintes valores:

- a) Nível Superior** - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- b) Nível Médio Professor** - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- c) Nível Médio** – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); e,
- d) Nível Fundamental** - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico "www.ipad.com.br/concursovitoria2015", devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, pela internet (*online*).

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia indicado no Anexo IV.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. Poderá ainda o candidato emitir novo comprovante no site "www.ipad.com.br/concursovitoria2015", após o acatamento do pagamento.

4.8 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a impressão e conferência dos dados contidos no boleto de pagamento.

4.9.2 Boleto com informações inconsistentes e/ou não reconhecidos pela rede bancária conveniada ao Instituto IPAD serão considerados inválidos para todos os efeitos.

4.10 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.10.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do endereço eletrônico do concurso www.ipad.com.br/concursovitoria2015.

4.10.2 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.10.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.10.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

4.10.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.10.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições dos cargos.

4.10.7 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor referente à primeira inscrição.

4.10.7.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.10.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto para o candidato que, no ato da sua inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possua renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.10.8.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do site **www.ipad.com.br/concursovitoria2015**.

4.10.8.2 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem 4.10.8, deverá informar no ato do pedido de isenção:

a) Número de Identificação Social (NIS) pessoal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas neste edital;

c) No período previsto no ANEXO IV, entregar pessoalmente ou por procurador, no endereço: Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife-Pernambuco CEP 52030-280, Cópia autenticada ou Cópia simples acompanhada do original do cartão magnético contendo o seu Número de Identificação Social (NIS) PESSOAL, **OU NA AUSÊNCIA DESTES**, entregar Cópia autenticada ou Cópia simples acompanhada do original de Certidão ou Declaração emitida por órgão competente em papel timbrado devidamente assinada ou certificada digitalmente que ateste expressamente o número e a titularidade pessoal do NIS correspondentes ao candidato interessado.

4.10.8.3 O Instituto IPAD analisará e consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.10.8.4 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir e deturpar informações;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,

d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e autenticação dos documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.

4.10.8.4.1 Somente será concedida uma isenção por candidato. Para o candidato que se interessar em concorrer a mais de uma vaga em cargos distintos, e em horários de prova objetiva distintos, fica assegurado o direito de realizar a segunda inscrição apenas na modalidade paga.

4.10.8.5 Os candidatos à isenção que tiverem seus pedidos **indeferidos** deverão acessar o endereço eletrônico "**www.ipad.com.br/concursovitoria2015**" e imprimir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento para pagamento, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.10.8.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no Edital estará automaticamente excluído do concurso público.

4.10.8.7 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

4.10.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.

4.10.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída e/ou o IPAD excluir do Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

4.10.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.10.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes se se verificar falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

4.10.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.10.13.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.10.13.1.1 O candidato deverá, ainda, enviar, até a data prevista no Anexo IV, via SEDEX – endereçado ao **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO– LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, Instituto IPAD, Endereço Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife-Pernambuco CEP 52030-280, laudo médico, original ou cópia autenticada acompanhado de cópia do documento de identidade ou do comprovante de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado acompanhado de cópia da cédula de identidade. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.10.13.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no Anexo IV, das 9h (nove horas) às 17h (dezesete horas), pessoalmente ou por terceiro, no(s) mesmo(s) endereço(s) indicado(s) no subitem 4.10.13.1.1.

4.10.13.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.10.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.10.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.10.13.3. Aplica-se a situação do subitem 5.1.14 aos casos de Atendimento Especial.

4.10.13.4 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10.13.5 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.10.13.6 O IPAD poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.11 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.11.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site "www.ipad.com.br/concursovitoria2015", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.11.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.11.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo para entrega ou remessa, conforme o caso, do laudo médico previsto no subitem 2.1.3.1 deste Edital.

4.11.4 Transcorrido o prazo do item 4.11.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.11.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.11.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.11.7 Poderá o candidato formular requerimento em meio digital, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.ipad.com.br/concursovitoria2015), devendo o documento ser encaminhado ao(s) endereço(s) citado(s) no subitem 2.1.3.1, dentro do prazo definido no Anexo IV.

4.11.7.1 O não envio do documento no prazo definido, implicará o seu indeferimento.

4.11.7.2 O documento deverá ser enviado por SEDEX, sendo postado até o último dia de recebimento do documento, conforme definido no Anexo IV. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

4.11.7.3 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas neste edital.

5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, de acordo com o que segue:

– Cargo de Nível Superior:

PROVA ESCRITA / OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Parte I - Conhecimento da Língua Portuguesa	10	25,0
Parte II – Atualidades	10	25,0
Parte III - Conhecimentos Específicos	20	50,0
Total	40	100,0

-Cargo de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e para o cargo de Professor do 6º ao 9º ano de Língua Portuguesa:

PROVA ESCRITA / OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Parte I – Conhecimentos Pedagógicos	10	25,0
Parte II – Conhecimentos Específicos	30	75,0
Total	40	100,0

-Cargo de Professor do 6º ao 9º ano (exceto Professor de Língua Portuguesa):

PROVA ESCRITA / OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Parte I – Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	25,0
Parte II – Conhecimentos Específicos	30	75,0
Total	40	100,0

– Cargos de nível médio (exceto Professor e Agente de Trânsito e Guarda Municipal) e de nível fundamental:

PROVA ESCRITA / OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Parte I - Conhecimento da Língua Portuguesa	15	37,5
Parte II - Conhecimento de Matemática	15	37,5
Parte III – Atualidades	10	25,0
Total	40	100,0

- Cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito:

PROVA ESCRITA / OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Parte I - Conhecimento da Língua Portuguesa	10	25,0
Parte II – Conhecimentos de Matemática	10	25,0,
Parte III – Conhecimentos Específicos	20	50,0
Total	40	100,0

5.1.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo IV deste Edital.

5.1.2 Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados na Internet, no site "www.ipad.com.br/concursovitoria2015". É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no site: "www.ipad.com.br/concursovitoria2015".

5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em comunicado.

5.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova.

5.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.1.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.9 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do Concurso Público.

5.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.10.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS E/OU ÀS SALAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PORTANDO ARMAS E/OU APARELHOS ELETRÔNICOS (EX.: BIP, WALKMAN, RECEPTOR, GRAVADOR, NOTEBOOK, CELULAR, SMARTPHONE ETC.) DE QUALQUER TIPO.

5.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *notebook*, celular, *smartphone*, códigos, livros de doutrina etc.).

5.1.10.3 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, **NÃO LEVAR** nenhum dos aparelhos indicados no subitem anterior ou similares.

5.1.10.4 O IPAD não se responsabiliza pela guarda ou extravio de objetos pessoais de candidatos.

5.1.11 Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação portando o caderno de provas faltando 45min (quarenta e cinco minutos) para o término da aplicação.

5.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso Público, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Concurso Público;

k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de armazenamento e transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, *pen drive*, *tablet* etc.), durante a realização da prova;

5.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.

5.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, virtual, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do Concurso Público.

5.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, qualquer que seja o motivo.

5.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.16. Por conveniência da Administração Pública Municipal, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova.

5.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.1.18. A Prefeitura de Vitória de Santo Antão, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.19 DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

5.1.19.1 A Prova de Conhecimentos Objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

5.1.19.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.19.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.19.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.19.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.

5.1.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPAD devidamente treinado.

5.1.19.7 Para todos os cargos cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.

6. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

6.1 Com estrita observância da ordem de classificação será convocada uma proporção 20% (vinte por cento) superior ao número de vagas ofertadas, aos cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, dentre os aprovados na fase da prova objetiva de conhecimentos, para participação do Exame de Capacidade Física. Se da aplicação do percentual ora fixado resultar número não inteiro, será chamada a quantidade do inteiro imediatamente superior. Os demais candidatos ficarão em listagem de espera para atender a futura necessidade da Prefeitura de Vitória de Santo Antão, observado o prazo de validade do certame.

6.2 Os candidatos convocados nos termos do presente edital deverão submeter-se ao Exame de Capacidade Física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências práticas das atividades do cargo ao qual concorre.

6.3 O candidato deverá apresentar atestado médico que o capacite para a execução da Avaliação de Capacidade Física, observado o modelo constante do **Anexo III** deste edital, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias do que for designado para aplicação dos testes, constando nome e CRM (carimbo) do médico. **A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe desses testes, e o eliminará do Concurso Público.**

6.3.1 A entidade executora e a **PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, se isentam de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização da aplicação dos testes.

6.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, estado gestacional, etc.) ou permanentes, que impossibilitem a realização da avaliação ou diminuam a capacidade física ou orgânica dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado tratamento privilegiado algum a qualquer candidato.

6.5 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Exame de Capacidade Física.

6.6. O Exame de Capacidade de Física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO, RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM UM MINUTO e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

6.6.1 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO

6.6.1.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO – 4 apoios (somente para os candidatos do sexo masculino)

6.6.1.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o candidato se posicionará em quatro apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
- b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos; e
- c) o tempo máximo para a realização será de 01 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.

6.6.1.3 A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

- a) o corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- b) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- c) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos e das pontas dos pés;
- d) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
- e) somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste Edital;
- f) a contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;
- g) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

6.6.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

6.6.1.5 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, dezoito repetições.

Homens	
Número de repetições	Situação
menos de 18	INAPTO
18 ou mais	APTO

6.6.1.6 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO – 6 apoios (somente para os candidatos do sexo feminino)

6.6.1.7 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o candidato do sexo feminino se posicionará em seis apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco reto em um único prolongamento, quadril flexionado, joelhos flexionados e apoiados no solo e pontas dos pés tocando o solo; e

b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato do sexo feminino flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. O tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos.

6.6.1.8 A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos;

b) o corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;

c) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos, durante o teste, sendo que no caso de haver elevação ou abaixamento do tronco, com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;

d) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, dos joelhos e das pontas dos pés;

e) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;

f) somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste Edital;

g) a contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;

h) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

6.6.1.9 Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

6.6.1.10 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, no mínimo, 22 repetições.

Mulheres	
Número de repetições	Situação
menos de 22	INAPTO
22 ou mais	APTO

6.7 DO TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO

6.7.1 O teste de resistência abdominal consiste em executar o maior número de abdominais em 1 minuto.

6.7.1.1 O avaliado em posição de abdominal supra, deve deitar em superfície plana, com/sem colchonete, joelhos flexionados, pés apoiados no solo a uma distância de 30 a 45 cm dos glúteos, com cotovelos flexionados sobre o peito (braços em “x”).

6.7.1.2 O avaliado poderá receber ajuda de um dos membros da Comissão avaliadora para segurar os seus pés para a execução do teste de resistência abdominal.

6.7.1.3 O movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.

6.7.1.4 Só serão validadas as repetições que forem completas, voltando o candidato para a posição inicial para o próximo movimento.

6.7.1.5 Para a execução do teste de resistência abdominal em 1 minuto, o candidato ouvirá o comando “JÁ” e iniciará a execução do teste de resistência abdominal, flexionando o tronco, com os cotovelos flexionados sobre o peito (braços em “x”), o movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.

6.7.1.6 Encerra-se a contagem ao aviso do avaliador.

6.7.1.7 A contagem das repetições em um minuto deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

6.7.1.8 Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 minuto para homens:

Masculino	
Número de repetições	Situação
Menos de 34	INAPTO
34 ou mais	APTO

6.7.1.9 Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 minuto para mulheres:

Feminino	
Número de repetições	Situação
Menos de 28	INAPTO
28 ou mais	APTO

6.7.1.10 O teste de resistência abdominal será realizado em uma única tentativa.

6.8 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

6.8.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

6.8.1.1 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito.

6.8.1.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá usar relógio para controlar o seu tempo;

c) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

d) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o número constante de seu crachá em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no

sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.

f) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

6.8.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6.8.1.4 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

6.8.2 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

Teste de corrida de doze minutos – índices mínimos

	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400 m
Feminino	1.800 m

6.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

6.9.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes da Exame de Capacidade Física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

6.9.2 O candidato que for considerado INAPTO em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

6.9.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.9.4 Será considerado APTO no Exame de Capacidade Física o candidato que atingir, pelo menos, o desempenho mínimo em todos os testes.

6.9.5 Será considerado eliminado nesta fase e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que:

I - Comparecer no local, dia e horário de aplicação da Avaliação de Capacidade Física sem o atestado médico que autorize o cumprimento das provas;

II - Deixar de realizar algum dos testes previstos para a Avaliação de Capacidade Física;

III - Não alcançar o desempenho mínimo exigido nos exercícios propostos;

IV - Comparecer para a realização da Capacidade de Aptidão Física sem os documentos necessários à sua identificação, na forma disposta no Edital;

V - Não comparecer para a realização da Avaliação de Capacidade Física.

6.9.6. O desempenho mínimo exigido nos testes da Avaliação de Capacidade Física destina-se à avaliação da condição mínima do conjunto de músculos (força muscular), bem como cardiopulmonar (aeróbica), necessários ao bom exercício das atribuições do cargo ao qual concorre o candidato.

7. DO EXAME PSICOTÉCNICO

7.1. Com estrita observância da ordem de classificação, serão convocados todos os candidatos aprovados no exame de capacidade física.

7.2. A fase do Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá num conjunto de testes realizados sem ordem pré-estabelecida, para avaliar a atenção concentrada e a personalidade, mediante aplicação de testes cientificamente reconhecidos pela ciência da Psicologia, bem como autorizados pelo órgão de fiscalização da profissão.

7.3. Os testes do Exame Psicotécnico serão aplicados por profissionais devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

7.4. O Exame Psicotécnico será realizado na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, conforme datas previstas no ANEXO IV.

7.5. No Exame Psicotécnico, não será atribuída nota, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO.

7.6. Será considerado contraindicado, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que:

a) não comparecer ou deixar de realizar algum dos testes do Exame Psicotécnico;

b) não alcançar o desempenho mínimo exigido para cada teste, observados os parâmetros cientificamente reconhecidos;

c) realizar qualquer dos testes em desacordo com as normas fixadas neste edital;

d) comparecer, para a realização do Exame Psicotécnico, sem os documentos necessários à sua identificação, na forma disposta neste Edital.

7.7. Além do documento de identificação, o candidato deverá, para a realização do Exame Psicotécnico, estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.8. Os casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, contusões, enjoos, gravidez, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado (art. 7.º, Anexo V, da Lei n.º 4.819/2009).

7.9. Para avaliação dos candidatos, a Banca Examinadora deverá observar os seguintes perfis profissiográficos exigidos para os cargos, que se referem à personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo no seu ambiente, seu modo habitual de se comportar e resistir, com equilíbrio, às adversidades e/ou pressões do cotidiano:

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

COMPETÊNCIAS	Grau de Necessidade*		
	1	2	3
ÁREA DE PERSONALIDADE:			
FLEXIBILIDADE - Aceitar ideias e opiniões de outras pessoas e saber lidar bem com a adversidade		X	
BOM SENSO/AUTOCONTROLE - Autocontrole da ansiedade e da angústia e bom senso na condução dos conflitos			X
EQUILÍBRIO EMOCIONAL - Apresentar ajustamento social adequado, adaptabilidade, discernimento, conscienciosidade, paciência, agressividade e tônus vital.			X
PERSISTÊNCIA – Na busca dos objetivos.		X	
TOLERÂNCIA À FRUSTRAÇÃO – Saber lidar com os resultados não previstos		X	
ATITUDE DE AFIRMAÇÃO – Dar importância e o devido valor à profissão escolhida		X	
COMUNICAÇÃO - Apresentar clareza na comunicação verbal e não-verbal		X	
COMPORTAMENTO ÉTICO - Apresentar-se com discrição e ter uma conduta honesta, disciplinada e íntegra, consoante os valores éticos e morais			X
ATENÇÃO CONCENTRADA			X
VISÃO GLOBAL - Estar alinhado às normas, regulamentos, missão, visão e valores que regem o cargo.			X
OBSERVAÇÃO – Ser um bom observador			X
ÁREA DE HABILIDADES:			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - Ser		X	

extrovertido e otimista, ter fluência verbal, bom humor e ter disponibilidade para a execução de ações			
TRABALHO EM EQUIPE - Ter aptidão para trabalhar em equipe, de forma integrada, com cooperação e união			X
ÁREA COGNITIVA:			
INTELIGÊNCIA GERAL - Apresentar memória associativa, aptidão perceptiva, facilidade para captar detalhes, atenção, raciocínio abstrato e lógico, visão global, aptidão e fluência verbal.			X

*Legenda: 1- Precisa ter o mínimo; 2- Precisa ter mediano; 3- Precisa ter muito desenvolvida.

7.9.1 A agressividade deverá ser avaliada como a força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal, perante qualquer situação; e o tônus vital, como a energia disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado em qualquer situação de emergência.

7.10. O candidato será considerado indicado (apto) ao apresentar, em seus exames psicológicos, o perfil profissiográfico compatível com o desempenho esperado para o cargo.

7.11. O candidato será considerado contraindicado (inapto), em seus exames psicológicos:

I - quando apresentar o tônus vital, a agressividade, o ajustamento à realidade e o funcionamento do ego, em níveis marginais ou indicativos de patologias; como também, apresentar transtornos do humor (afetivos) que comprometam o exercício profissional e a adequação aos padrões organizacionais dos cargos de Agente de Trânsito e de Guarda Municipal.

II - quando apresentar perfil profissiográfico incompatível com o cargo escolhido; ou

III - não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes psicológicos, conforme manual ou livro que regulará a aplicação e correção;

7.12. A agressividade deverá ser avaliada como a força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal, perante qualquer situação; e o tônus vital, como a energia disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado em qualquer situação de emergência.

7.13. Será eliminado dos exames psicológicos o candidato que:

I - deixar de realizar algum dos testes psicológicos;

II - obter resultado contraindicado (inapto);

III - realizar qualquer dos testes em desacordo com suas instruções;

IV - comparecer para a realização dos exames psicológicos sem os documentos necessários à sua identificação;

V - não comparecer para a realização dos exames psicológicos;

VI - o candidato que se ausentar da sala durante a aplicação de qualquer teste psicológico.

7.14. O candidato não poderá se ausentar da sala de provas durante a aplicação dos exames psicológicos.

7.15. O candidato não poderá rasurar a prova e/ou caderno e folha de respostas, sendo considerado marcação incorreta, para fins de avaliação.

7.16. Não haverá segunda chamada para a realização dos exames psicológicos, bem como não serão admitidos quaisquer tratamentos diferenciados.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EXCLUSIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

8.1. Participarão da Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, todos os candidatos aos cargos de **Professor aprovados** na Primeira Etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos.

8.2 Para fins da avaliação, só serão considerados os títulos e critérios de pontuação estabelecidos na tabela que segue:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, ou ;	10	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	15	01
DOUTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado.	20	01

- Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, ou ;	10	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	15	01
DOUTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado, ou ;	20	01
Tempo de Serviço: Certidão expedida pelo órgão público, que registre o exercício do cargo/função de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano).	10	01

8.3 Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.

8.4 O título deverá ser entregue na data, horário e local informados no Anexo IV.

8.4.1 O candidato que, nos termos no subitem anterior, não apresentar o título receberá zero nesta etapa do concurso.

8.5 Somente será aceito o título de especialista no qual conste a carga horária do curso.

8.6 Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida pela autoridade competente.

8.7 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.

8.8. Cada título será considerado uma única vez.

8.9. O título deverá ser entregue em cópia autenticada, junto com o formulário constante do Anexo V ou VI (conforme o caso), devidamente preenchido e assinado.

8.9.1 Não serão considerados para efeito de pontuação:

a) cópia não autenticada;

b) documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;

c) documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.9.2. Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) previsto(s), que não será(ão) devolvida(s), em qualquer hipótese.

8.9.3. O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no subitem 5.2.2, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a equipe avaliadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.9.4 A entrega do título dar-se-á de forma presencial ou via postal SEDEX (apenas para o **IPAD**), nos dias, horários e local informados no Anexo IV.

8.9.5 O título encaminhado por SEDEX só será acatado se for postado até o último dia do prazo para a entrega, nos termos do Anexo IV.

8.10 A Prova de Títulos, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

9.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.1.1 A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:
 $NPC = QC \times VQ$, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

9.1.2 Será reprovado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

9.1.2.1 Para os cargos de Nível Superior, de Guarda Municipal e de Agente de Trânsito:

- a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- b) obtiver menos de 08 (oito) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- c) obtiver menos de 20 (vinte) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

9.1.2.2 Para os cargos de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e de Professor do 6º ao 9º ano de Língua Portuguesa:

- a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos Pedagógicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- b) obtiver menos de 12 (doze) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- c) obtiver menos de 20 (vinte) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

9.1.2.3 Para os cargos de Professor do 6º ao 9º ano (exceto Professor de Língua Portuguesa)

- a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- b) obtiver menos de 12 (doze) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- c) obtiver menos de 20 (vinte) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

9.1.2.4 Para os cargos de nível médio (exceto Professor, Agente de Trânsito e Guarda Municipal) e de nível fundamental:

- a) obtiver menos de 06 (seis) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- b) obtiver menos de 06 (seis) questões certas no componente de Matemática da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- c) obtiver menos de 20 (vinte) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
- d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

9.1.3 Serão consideradas questões certas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.2 O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.

9.3 Para efeito de classificação, o cálculo da nota será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente para cargos de Nível Superior e Guarda municipal e Agente de Trânsito:

- a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- c) o candidato mais idoso.
- d) Ter sido jurado - lei federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

9.2 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente para cargos de nível médio (exceto Professor e Agente de Trânsito e Guarda Municipal) e de nível fundamental:

- a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Matemática da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- c) o candidato mais idoso.
- d) Ter sido jurado- lei federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

9.3 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente para cargos de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor do 6º ao 9º ano de Língua Portuguesa:

- a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Pedagógicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- c) o candidato mais idoso.
- d) Ter sido jurado- lei federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

9.4 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente para cargos de Professor do 6º ao 9º ano (exceto Professor de Língua Portuguesa):

- a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- c) o candidato mais idoso.
- d) Ter sido jurado- lei federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

9.5 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item "10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE".

9.6 Aos candidatos que desejarem comprovar o exercício da função de jurado para fins de desempate poderão encaminhar (via SEDEX) ou entregar pessoalmente a certidão emitida pela Vara do Tribunal do Júri, comprovando sua participação até a data constante no Calendário do Processo Seletivo. O documento deverá ser endereçado ao **CONCURSO PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO "DESEMPATE"- INSTITUTO IPAD** (Estrada de Belém, 342, Campo Grande, CEP 52030-280).

9.7 Documentos com data de postagem posterior à estabelecida e/ou que contenham inconsistências em seu conteúdo serão desconsiderados.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "www.ipad.com.br/concursovitoria2015", na data prevista no Calendário (Anexo IV).

10.2 O candidato que desejar interpor recurso das fases previstas neste edital disporá do período informado no Calendário (Anexo IV), mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico acima.

10.2.1 A Prefeitura de Vitória de Santo Antão, e a entidade executora não se responsabilizam por recursos interpostos via Internet, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IPAD, até a data especificada no Anexo IV, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

10.4 Não será aceito recurso via *fax* e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou presencial.

10.5 Recursos inconsistentes, e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.6 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

10.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos Objetiva não sofrerá alterações.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final do Concurso Público será a nota obtida na Prova de Conhecimentos Objetiva (exceto para os cargos de Professor).

11.1.1 A nota final do Concurso para os cargos de Professor será a nota obtida através da seguinte fórmula:

CF = (NPO x 9) + (NAT x 1), sendo:

10

NPO = Nota da Prova Objetiva | NAT = Nota da Avaliação de Títulos | CF = Classificação Final

11.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado separado em duas listagens, sendo uma de classificação geral e outras de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

12 DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

12.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pela autoridade pública competente no Município de Vitória de Santo Antão, obedecida a ordem de classificação para cada cargo, mediante publicação no endereço eletrônico, www.ipad.com.br/concursovitoria2015 que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

12.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

12.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.

12.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à **PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de

serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado para tal finalidade.

12.4.1 Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- b) Original e Cópia do CPF;
- c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
- e) Original e Cópia do PIS/PASEP;
- f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- h) Original da Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do(s) Estado(s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;
- k) Cópia autenticada do Diploma, ou da Certidão de colação de grau, de Graduação ou de Curso Técnico, ou Histórico Escolar, conforme o caso, além de registro e quitação de anuidade no órgão ou conselho de classe, se necessário ao exercício da atividade;
- l) Declaração de Bens, com firma reconhecida;
- m) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida; ou Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida;

12.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.

12.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

- a) não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;
- b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

13.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso Público.

13.2 Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

13.3 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

13.4 O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura de Vitória de Santo Antão.

13.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

13.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso Público, até 48h da divulgação do resultado final. Após este período, o candidato deverá atualizar seus dados diretamente na PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

13.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso Público.

13.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.

13.11. A PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.12. Será disponibilizado no *site* do Concurso Público o formulário de requerimento, acessível por senha cadastrada pelo candidato no ato da inscrição.

13.12.1 Optando pela formulação de requerimento digital, através do endereço eletrônico do Concurso Público (www.ipad.com.br/concursovitoria2015), o candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.

13.13 O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

13.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no site "www.ipad.com.br/concursovitoria2015".

13.15. O não comparecimento a qualquer etapa, fase ou convocação deste certame, implicará a eliminação automática do candidato. Deste modo, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, gravidez, etc.) ou permanentes que impossibilitem a realização de qualquer fase ou etapa prevista neste edital ou diminuam a capacidade física ou orgânica de qualquer candidato não autorizam tratamento diferenciado ou possibilidade de segunda convocação, o que é expressamente vedado, sob qualquer hipótese.

13.16. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Município de Vitória de Santo Antão, as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos

Vitória de Santo Antão, 19 de dezembro de 2014.

Elias Alves Lira
Prefeito de Vitória de Santo Antão

ANEXO I PROGRAMAS

A. PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO PARA O CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA) CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Modos de organização discursiva e finalidades. 1.1 Articulação semântico-sintática 1.2 Relação texto-realidade 1.3 Interpretação de texto. 1.4. LÍNGUA Oral e escrita. 1.5 Variantes regionais e socioculturais. 1.6 Ortografia e acentuação. 1.7 Pontuação. 1.8 Coordenação e subordinação: processos de construção e transformação na língua escrita. 1.9 Sintaxe de concordância, regência (inclusive crase) e de colocação. 2. Numeral: emprego. 2.1 Classes de palavras: flexão e emprego 2.2 Propriedade vocabular. 2.3 Morfossintaxes: Processos de formação de palavras; 2.4. Radicais, prefixos e sufixos; 2.5 Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

B.CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 9394/96 e legislação complementar; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. As mudanças no Ensino Fundamental: nove anos de escolaridade. 2. A Dimensão social das práticas pedagógicas: Estado, Política e Educação. As Funções do Estado e suas relações com a Educação. 3. Princípios Gerais do Desenvolvimento Humano; Estágios e Tarefas Evolutivas. 4. Aprendizagem significativa. 05. Gestão Escolar: significado e construção do projeto político-pedagógico. 06. Supervisão pedagógica: concepções, estratégias de acompanhamento. 07. Currículo: Contextualização, interdisciplinaridade e compromisso com a diversidade. O Currículo flexível e a organização de uma escola inclusiva. 08. Os Ciclos de Aprendizagem. 09. O Professor, sua formação e concepções diante da educação inclusiva. 10. Pedagogia das Competências. 11. Pedagogia dos Projetos Didáticos. 12. Sequências didáticas: planejamento, intervenções didáticas e avaliação da aprendizagem na perspectiva formativa. 13. A análise de erros. 14. Recursos instrucionais e tecnológicos. 15. Mapas conceituais. 16. O Contrato Didático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais – literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sociohistóricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Lingüística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de textos; Ensino e avaliação de gramática.

B.1 CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções sobre o ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. Tendências Pedagógicas: métodos e abordagens de ensino (Grammar-Translation; The Audio-Lingual Method; Silent Way; Desuggestopedia; Community Language Learning; Total Physical Response; Communicative Approach; Collaborative Learning). Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Compreensão e Produção de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e

Morfossintaxe. Competências para ensinar/aprender. Reflexões e ações do professor de Língua Inglesa.

B.2 CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Números e suas operações: •Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros. Geometria: Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas e planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (KwH, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. •Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: •O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções, estatística e probabilidade.

B.3 CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Terra e Universo: Terra e Ambiente; Movimento da Terra, tempo ano, calendário de estações do ano; Ambiente: fisionomia, constituição, dinâmica e equilíbrio; A gravitação e suas conseqüências. Vida e Ambiente: Seres vivos: organização funcional e utilização como recurso natural. Os diferentes ambientes, seus elementos bióticos e abióticos e as interações existentes entre eles; Ecossistemas; Os seres vivos suas diferentes representações e participações nas cadeias ecológicas, bem como suas causas e conseqüências; Pirâmides ecológicas; Visão ambiental envolvendo os aspectos: econômicos, políticos, sociais e históricos, resgatando a relação de equilíbrio homem/natureza/sociedade. Matéria e energia, resgatando suas diferentes fontes, formas, aplicações e os recursos tecnológicos aplicados. Ser Humano e Saúde: Desenvolvimento e Saúde; Reprodução e sexualidade; Organismo humano; As funções vitais e suas interdependências com o meio para uma vida saudável; Anatomia, fisiologia e programa de saúde dos aparelhos: digestivo, circulatório, respiratório e excretor; Os movimentos e a sustentabilidade do organismo humano num processo saudável de execução; Reprodução humana e sexualidade numa abordagem biopsicossocial. Tecnologia e sociedade: Organização da sociedade humana e a tecnologia; A origem e o destino social dos recursos tecnológicos; Os recursos tecnológicos e as implicações éticas e ambientais na produção e utilização de tecnologia; Os recursos tecnológicos e o uso diferenciado nas diferentes camadas da população e as conseqüências para saúde pessoal e ambiental; Domínio da informática e as suas relações na atualidade social; As relações entre ciência tecnologia e sociedade, no presente e no passado, no BRASIL e no mundo em vários contextos culturais; Acesso e o uso da tecnologia no meio social e na realidade econômica; Transformação dos ciclos naturais. Ensino de Ciências: Concepções a respeito do ensino de Ciências na Educação Básica; Seqüências didáticas no ensino de Ciências, envolvendo investigação. A pedagogia dos projetos e a interdisciplinaridade.

B.4 CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História: Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social,

crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Nordeste e de Pernambuco: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações sociocultural, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contra-reforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. A presença holandesa no Nordeste. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História.

B.5 CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infra-estrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. A gênese e a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Européia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O

crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Nordeste do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural nordestino. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. Os contrastes entre o Nordeste úmido e o Nordeste semi-árido. Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

B.6 CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções atuais sobre o ensino de música. Avaliação em música. Educação musical e as tecnologias da comunicação e da informação (TCI). Práticas musicais coletivas em sala de aula. A legislação educacional brasileira e o ensino de música. Aspectos históricos da educação musical. Abordagens psicológicas da educação musical. Manifestações musicais tradicionais e o ensino de música. Metodologias do ensino da música. Apreciação, composição e execução musical no ensino fundamental.

B.7 CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Leitura e compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Morfologia: classificação, formas, usos e valores do: artigo; substantivo (gênero e número); adjetivo (gênero, número, graus e formas apocopadas); formação do diminutivo; pronome pessoal; pronomes e adjetivos demonstrativos, possessivos, indefinidos, numerais; pronomes relativos; verbos (regulares e irregulares) nos diferentes tempos e modos; formas nominais (infinitivo, gerúndio e particípio); perífrases verbais; voz passiva; advérbios e locuções adverbiais; as categorias de enlace: preposição e conjunção; acentuação gráfica; divergências léxicas: heterotônicos ou heteroprosódicos, heterogenéricos e heterossemânticos em relação ao português; valores e usos do “se”. Sintaxe: as unidades sintáticas: mínima (sintagmas nominal e verbal) e superior (a oração); orações compostas: justapostas; coordenadas; subordinadas; estilo indireto. Contextualização sociocultural: saber distinguir as variantes lingüísticas existentes entre o espanhol peninsular e hispano-americano. Representação e comunicação: reconhecimento de vocábulos que expressem as idéias contidas no texto, por meio do processo de sinonímia e antonímia; reconhecimento e utilização dos mecanismos de coesão e coerência na produção escrita e/ou oral.

Ensino de Língua Espanhola: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática.

B.8 CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A especificidade do conhecimento artístico e estético; A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. Arte –Linguagem: O homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; Arte e Educação: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula.

B.9 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1.º AO 5.º ANO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano)- Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A escolaridade de 9 anos no Ensino Fundamental. Os Ciclos de Aprendizagem. O currículo centrado na pedagogia das competências, na pedagogia dos projetos e na pedagogia inclusiva. Aprendizagem e desenvolvimento. O processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequências didáticas, avaliação formativa e análise de erros. Alfabetização. Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética. Alfabetização na perspectiva do letramento. Psicogênese da língua escrita

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ensino da Língua Portuguesa: Leitura: compreensão e interpretação Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambiguidade, ironia, opiniões e valores no texto; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; reconhecimento do tema principal de um texto; identificação de locutor e interlocutor de um texto. Gêneros textuais: estrutura e elementos de texto narrativo em diversos gêneros: narrador, personagens, conflito, desfecho; elementos do texto argumentativo – gênero opinião: tese, argumento e contra-argumento, refutação; aspectos formais, estilísticos e temáticos de textos poéticos; Intertextualidade: relações temáticas entre textos; a citação como elemento argumentativo; síntese de textos ou de parágrafos. Tópicos de gramática contextualizada: Representação e emprego das palavras; Pontuação; Relações de referência; Relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação. **Ensino de Matemática:** Geometria: Espaço - localização, movimentação e representação (pontos de referência); Formas bidimensionais e tridimensionais (elementos e propriedades). Medidas: Significado e unidades de medida – comprimento, superfície, capacidade e massa; Significado e unidades de medida de tempo; Significado e unidades de medida de temperatura; Significado e unidades de medidas do sistema monetário. Números: Números naturais e sistema de numeração decimal; Números racionais e positivos – representação decimal e fracionária. Operações: Significado das operações – adição, subtração, multiplicação e divisão; Propriedades das operações; Cálculo. Estatística: Lista, tabela simples e de dupla entrada e gráfico. **Ensino de Ciências:** Terra e Ambiente: Movimento da Terra - tempo, ano, calendário e estações do ano; Planeta Terra - história, estrutura e transformações no tempo e no espaço; Água - características, estados físicos e seus diversos usos; Solo: tipos de solo, características, uso do solo; Ambientes - fisionomia, constituição, dinâmica e equilíbrio; Seres vivos – organização funcional e utilização como recurso natural; A energia em nossa vida – suas fontes e transformações (calor e eletricidade); Recursos naturais; Matéria; Ecologia. Ser Humano: Desenvolvimento e Saúde – reprodução e sexualidade; Organismo humano; Saúde; Ambiente e convívio. **Ensino de História:** A) Relações sociais no espaço em que a criança vive: Relações de parentesco; Tipos de organizações familiares; Semelhanças e diferenças entre os grupos sociais da comunidade; A diversidade étnica e as desigualdades sociais. Relações de trabalho existentes no meio em que a criança vive: Noções das atividades relativas ao trabalho dos grupos sociais; Relações sociais decorrentes das atividades de trabalho. Construção das noções de Tempo: Noções elementares de tempo – períodos do dia, calendário e os diversos instrumentos de contagem do tempo; Noções básicas de marcação do tempo histórico. d) A Construção do Espaço Social: movimentos de população; As diferentes fontes históricas (iconografia, documentos pessoais, objetos da cultura material, textos históricos, relato oral, etc.); e) Aspectos gerais da História de Pernambuco. **Ensino de Geografia:** Espaço vivido e percebido: O eu e o outro; O grupo da família; Os grupos da escola; Os grupos do bairro; Diferenças sociais e culturais. Espaço Representado: Organização e orientação espacial (pontos de referência situacionais e relacionais); Noções de escala; Representação simbólica; Figuras cartográficas (tipos de gráficos e mapas). O Ambiente em que vivemos: Campo e cidade; A natureza e sua dinâmica; Trabalho e a organização do espaço geográfico. Aspectos Geográficos de Pernambuco: Hidrografia; Relevo; População; Biodiversidade e questões ambientais.

C. CARGO: GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de Primeiros Socorros Conceitos aplicados aos primeiros socorros. Aspectos legais do socorro. As fases do socorro. Remoção do acidentado. Lesões musculares. Lesões articulares. Lesões ósseas. Hemorragias. Desmaio e estado de choque. Queimaduras, insolação e internação. Asfixia e afogamento. Ressuscitação cárdio-pulmonar (RCP). Equipamentos para socorros de urgência. **Noções de Cidadania:** a) Cidadania no trânsito. b) Ética e Cidadania. c) Democracia e Cidadania. d) Cidadania no Serviço Público.

Noções de Ética Cidadã; Direitos e Deveres Fundamentais do Cidadão. Legislação: Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações).

D. ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco 2. Ferramentas e conceitos em saúde da família: territorialização, visita domiciliar, genograma, fuxograma analisador, método clínico centrado na pessoa, clínica baseada em evidências, prontuário orientado por problemas 3. NASF- Núcleos de Apoio à Saúde da Família: inserção na Política Nacional de Atenção Básica; bases legais, objetivos, características e estratégias de atuação 4. Educação em saúde e Intersetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde 5. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes 6. Prevenção de doenças e promoção da saúde 7. Questão social e formação sócio-histórica do Brasil; Estado, seguridade e política social; cidadania, direitos e legislação social; transformações contemporâneas e o Serviço Social 8. História, fundamentos, estratégias e procedimentos teórico-metodológicos do Serviço Social 9. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais 10. Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas 11. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência) 12. Prática profissional em Saúde Pública: assistência à saúde e vigilância à saúde; elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; espaços sócio-ocupacionais 13. Abordagens com indivíduos, grupos e famílias 14. Assessoria e consultoria em Serviço Social 15. Participação e controle social 16. Saúde Mental: conceito, promoção, prevenção; política de saúde mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, política assistencial em saúde mental; reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; álcool, tabagismo, crack e outras drogas e redução de danos 17. Política de Saúde do Trabalhador 18. Riscos ocupacionais e sua prevenção 19. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

E. CARGO DE NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde 3. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho 4. Política Nacional de Alimentação e Nutrição 5. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Segurança Alimentar 6. Unidades de alimentação e nutrição: objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética 7. Nutrição normal: definição, leis da alimentação/requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral 8. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade 9. Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos, Programa Bolsa Família 10. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência/indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação/avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW) 11. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular 12. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: diabetes mellitus e dislipidemias 13. Dietoterapia nas carências nutricionais:

desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais, alergias alimentares e carência de vitamina A 14. Fisiopatologia e dietoterapia nos distúrbios do sistema digestório e glândulas anexas; insuficiência renal, pulmonar e hepática; câncer e Doenças sexualmente transmissíveis 15. Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; riscos químicos, físicos e biológicos 16. Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos: fatores extrínsecos e intrínsecos; microrganismos patogênicos de importância em alimento 17. Conservação e armazenamento de alimentos: tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação 18. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções, importância na Saúde Pública, inspeção em Vigilância Sanitária 19. Riscos ocupacionais na nutrição e sua prevenção 20. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

F. CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO, CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO) E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais inteiros e racionais. 2. Divisibilidade. 3. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). 4. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Problemas do 1º. Grau. 6. Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e médias. 7. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 8. Razões e proporções: regras de três simples e composta; Probabilidades; Geometria básica.

G. ATUALIDADES- PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO) E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura. Com ênfase em **assuntos sobre o desenvolvimento do estado de Pernambuco e da Região de Vitória de Santo Antão.**

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

1. QUADRO DE VAGAS:

CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	48	02	50
Merendeiro (a)	33	02	35
Agente de Trânsito	09	01	10
Auxiliar Administrativo	58	02	60
Auxiliar de Biblioteca	10	01	11
Auxiliar de Informática	06	01	07
Guarda Municipal	29	01	30
Motorista	29	01	30
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	252	08	260
Assistente Social	01	01	02
Nutricionista	02	01	03
Professor Ciências-Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	09	01	10
Professor –Espanhol-Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	09	01	10
Professor –Geografia-Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	08	01	09
Professor –História-Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	08	01	09
Professor –Inglês-Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	07	01	08
Professor –Língua Portuguesa-Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	09	01	10
Professor –Matemática-Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	09	01	10
Professor –Música-Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	04	01	05
Professor –Artes -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	01	01	02
TOTAL			571

2. DESCRIÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

CARGOS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo , comprovado através de Certificado registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 802,00	30h/semanais
Merendeiro (a)	Ensino Fundamental completo , comprovado através de Certificado registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 802,00	30h/semanais
Agente de Trânsito	Ensino Médio completo comprovado através de Certificado registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC		40h/semanais
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo comprovado através de Certificado registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Certificado de Curso de Informática Básica	R\$ 882,75	30h/ semanais
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo através de Certificado registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 882,75	30h/ semanais
Auxiliar de Informática	Ensino Médio Completo comprovado através de Certificado registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Certificado de Curso de Informática Básica.	R\$ 882,75	30h/ semanais
Guarda Municipal	Ensino Médio completo , comprovado através de Certificado registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 882,75	40h/ semanais
Motorista	Ensino Médio Completo, comprovado através de Certificado registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B.	R\$ 882,75	30h/ semanais
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Titulação para Magistério em nível médio e/ou Graduação com habilitação em magistério.	R\$ 2.091,00*	180h
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no órgão competente.	R\$ 1.300,00	20h/semanais

Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no órgão competente	R\$ 1117,21	20h/semanais
Professor – Ciências – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h
Professor – Espanhol – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h
Professor – Geografia – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h
Professor – História – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h
Professor – Inglês – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h
Professor – Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h

Professor – Matemática – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h
Professor – Música – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h
Professor – Artes –Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino do 6º ao 9º ano.	R\$ 2.788,00*	Até 240h

*Referente ao valor da hora/aula de R\$ 13,94.

3. ATRIBUIÇÕES

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Lavar e limpar dependências dos prédios em geral, tais como: escolas, hospitais, dependências da prefeitura, estádios, postos de saúde, etc., utilizando água, panos de chão e produtos próprios para limpeza, desinfetando quando necessário; 2. Varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeira e material adequado; 3. Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios; 4. Polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor; 5. Espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas; 6. Remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo; 7. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores; 8. Armar e desarmar palanques, usando material necessário; 9. guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos; 10. Transportar pequenas encomendas e transmitir recados; 11. Informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário; 12. Realizar serviços externos de carga, descarga e entrega de volumes; 13. Zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores etc.; 14. Executar outras tarefas referentes ao cargo.

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1. Desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores e programas existentes na Administração Municipal; 2. Encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações, minutas de decretos; 3. Executar serviços de controle e elaborar relatórios; 4. Preparar prestação de contas, usando demonstrativo de recebimento e gastos, preenchendo relatório e formulário próprios; 5. conferir, acompanhar e informar assuntos pendentes; 6. Levantar dados necessários a elaboração de relatórios mensais; 7. Conferir estoques; 8. Redigir expedientes, tais como: cartas, ofícios, memorandos, atas, termos de ajustes, apostilas, contratos entre outros, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo; 9. Organizar compromissos de sua chefia, secretariando reuniões e outros eventos, fazendo convocações,

redigindo atas, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas facilitando o cumprimento das obrigações assumidas; 10. Datilografar e/ou digitar documentos diversos, tais como: ofícios, requerimentos, memorandos, declarações etc.; 11. fazer a escrituração dos livros bancários, lançando débitos e créditos; 12. Montar e informar processos, usando notas fiscais, anexando recibos e propostas; 13. Receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição; 14. Localizar processor junto ao Protocolo Geral; 15. Recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ao prestar-lhe as informações desejadas; 16. Organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta; 17. Verificar entrada de materiais, de acordo com a nota fiscal, conferindo seus valores; 18. Fazer vistoria dos bens patrimoniais do município; 19. atender e informar ao público externo; 20. Assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos; 21. Orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicações de leis e técnica administrativas; 22. elaborar relatório, informações e pesquisa sobre assuntos relacionados com a especialidade específica; 23. Assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio; 24. Controlar cartões de ponto, observando se foi colocado corretamente, nome, função e 25. Executar outras tarefas referentes ao cargo.

CARGO DE AUXILIAR DE INFORMÁTICA

1. Efetuar manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática, seus periféricos e acessórios, bem como, instalar, desinstalar, substituir e configurar os softwares utilizados nos equipamentos; instalar, transferir, remover e zelar pelo armazenamento dos equipamentos de informática; 2. Esclarecer e solucionar dúvidas dos usuários, orientando e promovendo treinamentos quando da instalação de novos hardwares e/ou softwares ou quando necessário para facilitar ou potencializar sua utilização; 3. Auxiliar na definição dos equipamentos a serem adquiridos e efetuar inspeção quando do seu recebimento, conferindo seu funcionamento, qualidade e compatibilidade com o pedido efetuado. 4. Utilizar os Softwares da Prefeitura Municipal, incluindo neste todo e qualquer dado referente aos serviços burocráticos realizados por esta municipalidade e 5. Executar outras tarefas referentes ao cargo.

CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1. Atender aos leitores, prestando-lhes informações sobre as publicações existentes na biblioteca; realizar e controlar empréstimos domiciliares de livros; organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros e dos leitores; receber e conferir livros adquiridos e fazer seu tombamento; desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos e outras publicações, tendo por modelo fichas matrizes; conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidos lugares; manter o silêncio nas salas de leitura; desempenhar tarefas afins.

CARGO DE MERENDEIRO (A)

1. Realizar atividades de organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes relacionados; 2. Utilizar normas de higiene e conservação dos alimentos; 3. Preparar distribuir a merenda escolar de acordo com as normas básicas de nutrição e higiene; 4. Atender a copa e cozinha; 5. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO DE MOTORISTA

1. Dirigir veículos, acionando comandos, respeitando as regras de trânsito, efetuar transporte de autoridades, funcionários e outros devidamente autorizados; 2. Zelar pela conservação e limpeza e do funcionamento o veículo sob sua responsabilidade, fazendo pequenos reparos de emergência e informando à chefia quanto à necessidade de revisões para assegurar seu perfeito estado; 3.

Reabastecer, corrigir pequenos defeitos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva; 4. Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículo; 5. Anotar quilometragens percorridas, consumo de combustível e ocorrências verificadas na utilização do veículo sob sua responsabilidade, preenchendo relatório, para informar a chefia; 6. Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, bateria, pneus e todo o sistema elétrico, providenciando reparos de qualquer defeito; 7. Dirigir viaturas, efetuando locomoção de pacientes; 8. Conduzir pacientes a local de difícil acesso, cuidando para que seu estado clínico não se agrave durante a viagem; 9. Recolher o veículo ao término de sua utilização, conduzindo-o a garagens, para permitir sua manutenção e abastecimento; 10. Executar outras tarefas referentes ao cargo.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

1. Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados com diagnóstico, desenvolvimento e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; 2. Elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas nas áreas de serviço social de atendimento individual, de grupo, desenvolvimento e organização da comunidade; 3. Cooperar com as autoridades visando as medidas de alcance social; 4. Participar de projetos e pesquisas visando à implantação e aplicação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; 5. Realizar perícias sociais, elaborar laudo sobre a matéria bem como sua atualização; 6. Participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira; 7. Elaborar relatórios referentes a programas de desenvolvimento comunitário; 8. Despachar processos administrativos; 9. Solicitar viaturas para encaminhamento de pacientes; 10. Realizar visitas domiciliares e 11. Executar outras tarefas referentes ao cargo.

CARGO DE NUTRICIONISTA

1. Supervisionar, coordenar e orientar serviços e programas de nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades; 2. Planejar, coordenar e fiscalizar serviços de nutrição nas áreas de educação de saúde hospitalar; 3. Planejar e orientar dietas alimentares de enfermos sob prescrição médica; 4. Elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos; 5. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar informações sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos controle sanitários dos gêneros adquiridos pela comunidade; 6. Planejar, promover a execução dos programas de educação alimentar; 7. Proceder a visita em instituições, de forma a promover a formação dos bons hábitos alimentares e assistir os casos que mereçam dieta especial; 9. Orientar sobre compra de gêneros alimentícios, de alimentos preparados e semi-preparados; 10. Orientar a aquisição de equipamentos e maquinarias para confecção de refeições; 11. Executar outras tarefas referentes ao cargo.

CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

1. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; operar o trânsito de veículos, de pedestres, de ciclistas e de animais, assegurando a fluidez do tráfego e promovendo a segurança viária; executar a fiscalização de trânsito, atuando e procedendo as medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações de trânsito no âmbito da competência territorial ou mediante convênio; executar a programação de educação e segurança de trânsito.

CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Exercer vigilância em locais previamente determinados; conduzir veículos oficiais quando em serviço de vigilância; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua Guarda Municipal, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; investigar

quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar tarefas afins.

CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (DO 1º AO 5º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21. Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –CIÊNCIAS –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21. Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de

necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –ESPANHOL –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21. Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –GEOGRAFIA –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21. Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas,

independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –HISTÓRIA –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21 Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –INGLÊS –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21 Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –LÍNGUA PORTUGUESA –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21 Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –MATEMÁTICA –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21 Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –MÚSICA –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21 Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

CARGO DE PROFESSOR –ARTES –ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

1. Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes; 2. Participa da elaboração e seleção do material didático em sala de aula; 3. Acompanha e orienta o trabalho de estagiários; 4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; 5. Participa com todos os setores da escola, com vista a garantir a unidade da proposta pedagógica nos aspectos administrativos-pedagógicos; 6. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; 7. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 8. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; 9. Coordena e supervisiona as atividades de suportes tecnológicos; 10. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação pessoal da área de educação; 11. Normatiza vivências curriculares e vida escolar do aluno e zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 12. Produz textos pedagógicos; 13. Influi na escolha do livro didático; 14. Articula atividades interescolares; 15. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; 16. Emite parecer técnico; 17. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; 18. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; 19. Elabora, executa e avalia o cumprimento de instruções e orientações e resoluções normativas; 20. Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes; 21 Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 22. Participa da preparação e realização dos jogos e torneios esportivos; 23. Executa outras atividades correlatas; 24. Leciona em turmas específicas ou em regência itinerante, a alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas visual, mental, auditiva e de condutas típicas, independentemente da série e tipo de ensino, desde que possua a especialização exigida para tal. (Redação dada pela Lei Municipal nº. 3.196/2006)

ANEXO III

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(A SER ENTREGUE NO DIA DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO E ESTADO EXPEDIDOR: _____

CPF/MF: _____ **Nº DE INSCRIÇÃO:** _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

Atesto, após examinar o candidato acima identificado, que o mesmo está apto, sob o ponto de vista físico e orgânico, a submeter-se às atividades físicas de natureza aeróbica e força muscular.

No caso de candidata (sexo feminino) em estado gestacional:

A candidata encontra-se no (_____) _____ mês de gestação, no entanto, pode realizar os testes acima.

Local: _____, **Data:** _____.

**Assinatura/Carimbo
Nome Completo do Médico (utilizar carimbo)
Número da Cédula de Identidade Profissional (CRM)**

ANEXO IV
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	23/12/2014 a 26/01/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015 .
Inscrições de Isentos	23 a 26/12/2014	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Entrega do Comprovante do NIS (para candidatos isentos)	29 a 31/12/2014	IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, das 09h às 17h, <u>exceto no dia 31/12 quando horário será até as 15h.</u>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Comprovante do NIS	Até 07/01/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Recurso contra indeferimentos de pedido de isenção	08 a 10/01/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção de Inscrição	Até 15/01/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 06/02/2015	Rede bancária ou casas lotéricas.
Entrega de Laudo Médico, para os candidatos às vagas destinadas aos Candidatos com deficiência e para Atendimento Especial.	até 06/02/2015	SEDEX – CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – LAUDO MÉDICO, IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280. PRESENCIAL: IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280 das 09h às 17h.
Informações sobre Local de Prova -	16 a 29/03/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Prova Objetiva de Conhecimentos -	29/03/2015	Município de Vitória de Santo Antão
Gabarito Preliminar da Prova	30/03/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015

Objetiva de Conhecimentos		
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Conhecimentos	31/03 a 02/04/2015	Exclusivamente pelo endereço eletrônico do concurso www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos	Até 17/04/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Resultado Final do concurso exceto Guarda Municipal, Agente de Trânsito e Professor	Até 17/04/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Convocação dos candidatos aos cargos de Professor para Prova de Títulos	17/04/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Convocação para Exame de Capacidade Física para Agente de Trânsito e Guarda Municipal	17/04/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Convocação dos candidatos classificados para Posse e Treinamento Introdutório para todos os cargos, exceto Professor, Agente de Trânsito e Guarda Municipal	17/04/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Aplicação do Exame de Capacidade Física	26/04/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	27/14/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Recebimento de Recursos contra o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	28 a 30/04/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015 (página de situação do candidato)
Recebimento Prova de Títulos	28 a 30/04/2015	SEDEX – CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PROVA DE TÍTULO, IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280. PRESENCIAL: IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280 das 09h às 17h
Resultado Final do Exame de Capacidade Física	Até 04/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Convocação para o Exame Psicotécnico	04/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Aplicação do Exame	10 a 13/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015

Psicotécnico		
Publicação no DOE da homologação do concurso, exceto para cargos de professor, Agente de Trânsito e Guarda Municipal	Até 15/05/2015	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Até 15/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	16 a 18/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Treinamento Introdutório para os candidatos classificados exceto cargos de Professor, Agente de Trânsito e Guarda Municipal	22/05/2015	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico	Até 24/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Agendamento de Entrevista dos candidatos não indicados no Exame Psicotécnico	25 a 26/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Entrega de Laudo Técnico do Exame Psicotécnico aos Candidatos não indicados	27/05/2015	SEDE DO IPAD: Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280 das 09h às 17h.
Resultado Final Prova de Títulos	Até 27/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Resultado Final Cargo de Professor	Até 28/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Recursos do Exame Psicotécnico	29 a 31/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015 (página de situação do candidato)
Resultado Final do Exame Psicotécnico	Até 07/06/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015 (página de situação do candidato)
Divulgação do Resultado Final para os cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito	Até 08/06/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
Homologação dos demais cargos e publicação no DOE	Até 18/06/2015	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**As datas poderão sofrer alterações.

